ANTEPROJETO DE LEI

"Institui no Município de Praia Grande a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo"

Art. 1º - Fica instituído no município de Praia Grande "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2.º - Na Semanada Municipal de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

Art. 3.º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.
II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
IV - divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA:40058592830

Assinado de forma digital por NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA:40058592830
Dados: 2023.12.12 10:36:44 -03'00'

Natanael Vieira de Oliveira

Vereador

JUSTIFICATIVA

Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007.

A criação do mês de abril como o mês de conscientização do Transtorno do Espectro Autista para o Brasil segue os mesmos parâmetros da Organização das Nações Unidas.

A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento.

A cor azul simboliza o autismo porque sua incidência é maior em pessoas do sexo masculino. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) atinge pessoas de todas as etnias e classe sociais, mas, as do sexo masculino representam 80% dos casos diagnosticados.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, 12 de dezembro de 2023.

Natanael Vieira de Oliveira

Vereador